



RESOLUÇÃO Nº 25 DO CMDCA DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa o resultado final para os habilitados ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2020 / 2024 e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e seu regimento interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos direitos da criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente / CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.158 de 18 de outubro de 2012, que altera o artigo 21 disposto na Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o edital 001 CMDCA-CT 2019;

CONSIDERANDO o edital 002 CMDCA-CT 2019 ;

CONSIDERANDO o parecer de reunião da Comissão de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida no dia 29 de agosto de 2019 e suas deliberações.

Valmir Souza
29/08/2019



RESOLVE:

Artigo 1º - Manter os candidatos aptos publicado no Diário Oficial do Município de Carapicuíba no dia 23/08/2019, pelos motivos abaixo expostos.

I - A Comissão de Eleição retifica o Edital Complementar 002/CMDCA-CT/2019, que cada questão objetiva terá a nota de 0,20 totalizando 08 (oito) pontos e, a peça terá nota 02 (dois) para soma da pontuação daqueles candidatos que objetiveram 70% da prova objetiva.

II - De acordo com o item 13.1 do Edital 001/CMDCA/2019 apenas os candidatos que obtiveram 70% de acertos nas questões objetivas serão considerados aptos para a próxima fase.

III- Os Recursos interpostos pelos candidatos foram indeferidos, pois a Comissão de Eleição identificou que os argumentos apresentados de duplicidade na resposta não procede, pois as questões possuem apenas uma questão correta, sendo alternativa “B” para a questão 35 e alternativa “D” para questão 40.

IV - A questão 15 foi anulada ainda na publicação do resultado da prova, sendo computados a todos os candidatos a pontuação.

V – A aplicação da nota nas avaliações não tiveram arredondamento, sendo considerado inapto aquele que não atingiu 70% da prova objetiva.

Artigo 2º - A Homologação dos candidatos habilitados no processo de escolha do Conselho Tutelar é parte constante desta Resolução em seu anexo I.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Artigo 3º - Informa que a Reunião de início da campanha individual do candidato habilitado, constante do anexo I desta Resolução ocorrerá dia 03/09/2019 às 17h no auditório da Secretaria de Educação localizada na Rua Sandra Maria, nº 66, Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP.

Artigo 4º - o número que o candidato irá utilizar em sua campanha eleitoral será o mesmo número de inscrição no processo de eleição.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as anteriores a ela que se configurarem contrárias.

Carapicuíba, 29 de agosto de 2019.

Roberta Cristina Hipolide das Neves
Presidente CMDCA - Gestão 2018/2020



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

ANEXO I

| Ordem | Insc. | Nome | N. P | Objetiva | Situação |
|--------------|--------------|----------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 01 | 035 | José Alves Aquino Neto | 2.0 | 7.2 | Apto |
| 02 | 031 | José Filho Pereira Alves | 2.0 | 7,2 | Apto |
| 03 | 006 | Melques de Medeiros | 2.0 | 7,2 | Apto |
| 04 | 012 | Rosiene Oliveira Muniz | 2,0 | 7,2 | Apto |
| 05 | 033 | Ramilson de Freitas Pereira | 2,0 | 7,0 | Apto |
| 06 | 009 | José Carlos Francisco Silva | 1.0 | 7,0 | Apto |
| 07 | 030 | Paloma Laila Santos | 2,0 | 6,6 | Apto |
| 08 | 037 | Eunice Camilo dos Santos | 2,0 | 6,4 | Apto |
| 09 | 004 | Maria Lucia Araujo da Silva | 1.0 | 6,2 | Apto |
| 10 | 008 | Maria Cleide dos Santos Oliveira | 2,0 | 6,0 | Apto |
| 11 | 023 | Edjan Barbosa Lima | 2,0 | 5.6 | Apto |
| 12 | 020 | Douglas Correia da Silva | 0,5 | 5,8 | Apto |
| 13 | 026 | Joselice Aparecida de Almeida | 2.0 | 5,8 | Apto |
| 14 | 011 | Tatiana Dias de Almeida | 2,0 | 5,6 | Apto |